



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 994/2017

Nomeia interinamente Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, interinamente, o Sr. **ANCELMO LABAREWSKI ALVES**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 15.557.604/MG, inscrito no CPF sob o nº 087.723.737-92, filho de Reny Labarewski Alves e Darcy de Oliveira Alves, residente no Córrego da Lapa, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, no cargo comissionado de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** - referência CC-1, sem ônus para o Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de julho do ano 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal